

EDITAL

**EDITAL RETIFICADO N° 1 AO EDITAL
SRI N° 15/2025 - MOBILIDADE DOCENTE
AUGM & PILA**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) docentes a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades integrantes da [Associação de Universidades Grupo Montevideo \(AUGM\)](#) e do [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\)](#), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, com o Regulamento do [Programa ESCALA Docente AUGM](#) e com as demais normativas dos programas e das instituições parceiras.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar docentes da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas à cooperação acadêmica, e que contribua para atividades de Internacionalização em Casa.

2. DA MOBILIDADE

- 2.1. **Duração:** até 15 dias, durante o primeiro semestre de 2026, de acordo com o calendário letivo e as normativas da instituição anfitriã.
- 2.2. **Vagas:** 9 (nove), sendo:
- a) 1 (uma) vaga prioritariamente para docente vinculado ao Campus Cidade Ocidental;
 - b) 1 (uma) vaga prioritariamente para docente vinculado ao Campus Goiás;
 - c) 4 (quatro) vagas da AUGM serão direcionadas prioritariamente para docentes que representam a UFG em algum Comitê Acadêmico (CA), Comissão Permanente (CP) ou Núcleo Disciplinário (ND) da AUGM;
- 2.3. Caso a vaga destinada prioritariamente a docente da UFG no Campus Goiás não seja preenchida, ela será remanejada para docente que atue nos campi de Goiânia e Aparecida de Goiânia.
- 2.4. Caso haja vacância em vaga destinada prioritariamente para docentes que representem a UFG em algum CA, CP ou ND, a mesma será direcionada para o (a) candidato (a) melhor classificado (a), considerando a pontuação geral.
- 2.5. **Quadro de Vagas:**

UNIVERSIDADE DE DESTINO	VAGA/PROGRAMA	INFORMAÇÕES e CONTATOS
<i>Universidad Nacional de Asunción</i> <i>Paraguai</i> https://www.una.py/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura • Ciências Químicas • Ciências Sociais • Desenho e Arte • Direito • Enfermagem e Obstetrícia • Engenharia • Música
<i>Universidad Nacional de Buenos Aires</i> <i>Argentina</i> https://www.uba.ar/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas <p>https://www.uba.ar/facultades</p>
<i>Universidad Nacional de Cuyo</i> <i>Argentina</i> https://www.uncuyo.edu.ar/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas <p>https://www.uncuyo.edu.ar/uacademicas</p>
<i>Universidad Nacional del Litoral</i> <i>Argentina</i> https://www.unl.edu.ar	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas <p>https://www.unl.edu.ar/academica/facultades/</p>
<i>Universidad Nacional del Nordeste</i> <i>Argentina</i> https://www.unne.edu.ar/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas <p>https://www.unne.edu.ar/</p>

<i>Universidad de Playa Acha de Ciencias de la Educación</i> Chile https://www.upla.cl/facultad/cienciaseducacion/	01/AUGM	https://www.upla.cl/facultad/cienciaseducacion/
<i>Universidad Nacional del Sur</i> Argentina https://www.uns.edu.ar/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas https://www.uns.edu.ar/
<i>Universidad de la República</i> Uruguai https://udelar.edu.uy/portal/	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas https://udelar.edu.uy/portal/
<i>Universidad Autónoma de Baja California</i> México https://www.uabc.mx/	01/PILA	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as áreas https://www.uabc.mx/acerca-de-unidades-academicas/ Período de mobilidade: 5 a 10 dias.

- 2.6. Benefícios:
- A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização da mobilidade;
 - A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras próprias.

3. DO (DA) CANDIDATO (A)

- 3.1. São requisitos para a candidatura ao presente processo seletivo:
- Ser docente do quadro permanente da UFG;
 - Não estar licenciado (a) no semestre de realização da mobilidade;
 - Não ter participado de mobilidade docente AUGM ou PILA em editais publicados no período de 2023 a 2025.
- 3.2. É de Responsabilidade do (a) candidato (a) que for selecionado (a) para mobilidade docente AUGM ou PILA:
- Possuir passaporte válido de acordo com as regras do país de destino (documento necessário também para solicitar [autorização de afastamento institucional](#));
 - Obter visto para o país de destino (se aplicável);
 - Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
 - Arcar com todas as despesas pessoais e acadêmicas não previstas nos programas de mobilidade docente;
 - Enviar cópia da apólice do seguro e portaria de afastamento para solicitar passagens ao e-mail: editais.sri@ufg.br, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data da viagem;
 - Encaminhar para prestação de contas à SRI (editais.sri@ufg.br): os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta, relatório de viagem (SEI - Sistema Eletrônico de Informação) e declaração de realização da mobilidade pela Universidade de destino, em até 5 dias após o retorno à UFG;
 - Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 4.1. Período de inscrição: 20 de outubro a 10 de novembro de 2025. Clique aqui para acessar o [formulário](#) SRI.
- 4.2. O (a) candidato (a) poderá indicar no formulário de inscrição, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, **dentre aquelas constantes no quadro disponível no item 2.5**. A ordem de preferência indicada não condicionará o resultado final da pré-seleção da Comissão Avaliadora.
- 4.3. A candidatura à múltiplas instituições será realizada em um único formulário de inscrição SRI, porém os documentos dos itens "a", "b" e "h" **deverão ser um para cada universidade pretendida**.
- 4.4. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição:
- Formulário de candidatura PILA, se aplicável. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - Formulário de candidatura AUGM, se aplicável. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - Carta de Aceite e/ou e-mail informando a aceitação do (da) candidato (a) por docente de cada uma das instituições pretendidas da AUGM. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - Passaporte;
 - Comprovante de vínculo docente efetivo com a UFG, obtido no SIGRH, informando data de admissão;
 - Portaria de designação a CA, CP ou ND da AUGM, se aplicável;
 - Declaração emitida pela direção da Unidade Acadêmica informando que o docente não estará licenciado (a) no semestre da realização da mobilidade em 2026;
 - Comprovante de parceria acadêmica já existente entre o (a) candidato (a) e a instituição de destino, se aplicável;
 - Plano de trabalho, descrevendo a linha de pesquisa ou outras atividades acadêmicas e o interesse em realizar a mobilidade na instituição. O Plano de trabalho deverá conter as atividades a serem realizadas, listadas dia a dia, e especificar a unidade acadêmica na qual demanda mobilidade;
 - Curriculum Vitae atualizado;
 - Tabela de auto avaliação. [Clique aqui para acessar o modelo](#). Cada item deverá ser numerado e estar em anexo na ordem na qual foi inserido na tabela. Exemplo: comprovante de doutorado será o item 1.3, e assim por diante;
 - Certificado de proficiência na língua espanhola (se aplicável).

- 4.5. Não é necessário aceitação prévia para candidatura às instituições no âmbito do PILA.
- 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; **a segunda**, na instituição de destino da mobilidade.
- 5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma Comissão Avaliadora, nomeada por Portaria da SRI.
- 5.3. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:
- Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
 - Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 6), o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2.
- 5.4. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos para candidatura (item 3) ou não apresentarem a documentação necessária (item 4) não terão as candidaturas homologadas;
- 5.5. Do resultado do processo de homologação e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que faz parte deste Edital.
- 5.6. O resultado da classificação das candidaturas será resultante da somatória de todos os itens apresentados, conforme item 6, e será publicado em ordem decrescente.
- 5.7. As candidaturas homologadas, não homologadas e o resultado final com a classificação dos (das) candidatos (as) serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital. No caso de alterações, estas serão publicadas no referido site.
- 5.8. A (s) vaga (s) não preenchida (s) pelo (s) Campus Goiás ou pelo Campus Cidade Ocidental será (ão) remanejada (s) para a Regional Metropolitana de Goiânia.
- 5.9. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações (as) nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).
- 5.10. Na segunda etapa, a instituição de destino fará análise da candidatura pré-selecionada pela UFG.
- 5.11. Mediante orientação da SRI, candidatos (as) classificados (as) poderão ter que inserir a candidatura em plataforma específica de candidatura do Programa.
- 5.12. Do resultado do processo seletivo na instituição parceira não caberá recurso.
- 5.13. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na instituição pretendida para a qual foi selecionado (a) pela Comissão Avaliadora prevista neste Edital, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado.
- 5.14. Os (As) candidatos (as) classificados (as), em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) adicionais para mobilidade docente AUGM ou PILA no ano de 2026.
- 5.15. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e suplentes far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 6.1. A ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio do somatório dos itens:
- Currículo Vitae;
 - Proficiência em língua espanhola;
 - Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI;
 - Comprovação de Designação para representar a UFG na Comissão Permanente (CP), no Núcleo Disciplinário (ND) ou no Comitê Acadêmico (CA);
 - Declaração da Unidade Acadêmica de haver realizado alguma atividade relativa à Internacionalização em Casa (IEC), tais como orientar estudante internacional, coordenar visita de professor (a) estrangeiro (a), realização de evento na UFG com participação de estrangeiros, etc.)
 - Parceria acadêmica com a instituição anfitriã.
- 6.2. A pontuação do currículo será realizada considerando os dados do Currículo Vitae que tiverem sido inseridos por cada candidato (a) na [Tabela de Auto-Pontuação](#).

6.3. Quadro de Pontuação da Proficiência Linguística

Tabela 1 - Proficiência Linguística

CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação 1: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-frameworkreference-language-skills>

Observação 2: No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

Observação 3: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

Tabela 2 - Programa Convívio Cultural

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

6.5. Caso seja apresentado mais de um certificado de participação no Programa Convívio Cultural, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

6.6. Para o item "integrar Comissão Permanente (CP), Núcleo Disciplinário (ND) ou Comitê Acadêmico (CA)" será atribuído pontuação " 10,0" para a comprovação de designação como representante da UFG e "0,0" para não comprovação da designação.

6.7. Para o item "Parceria Acadêmica" será atribuído pontuação " 5,0" para a existência e "0,0" para não comprovação ou não existência.

6.8.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
20 de outubro a 07 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Inscrição para pré-seleção na UFG
Até 22 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para solicitar impugnação do Edital
Até 23 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para resposta ao pedido de impugnação
10 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
10 e 11 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
12 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado final da homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG
12 e 13 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via e-mail editais.sri@ufg.br)
14 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG
Até dezembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Resposta da instituição de destino
março a julho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para realização da mobilidade

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) docente estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 22 de outubro de 2025. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.

8.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 9 de outubro de 2025, através do e-mail editais.sri@ufg.br.

8.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) docente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) docente (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 9.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta

Secretaria de Relações Internacionais

SRI/UFG

Esp. Alexandra Nogueira da Silva

Diretora de Mobilidade

SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta, Secretária**, em 31/10/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 31/10/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5757916** e o código CRC **09BEA468**.